



Aviso nº 991 - GP/TCU

Brasília, 29 de junho de 2021.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do Acórdão nº 1482/2021 proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Telepresencial de 23/6/2021, ao apreciar o processo nº TC-012.343/2021-8, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, que trata de Solicitação do Congresso Nacional, originária do Ofício nº 088/2021 - CAPADR, de 30/3/2021 relativo à Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 30/2019, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen.

Por oportuno, informo que o Relatório e o Voto que fundamentam a mencionada Deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente da Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Des. Rural
Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO Nº 1482/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 012.343/2021-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária e Supervisão de Contas (SecexTribária).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, em que a Sra. Deputada Aline Sleutjes, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, encaminhou a esta Corte de Contas Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 30/2019 e respectivo Relatório Prévio em atenção ao pedido do Deputado Jerônimo Goergen, que entendeu necessária a realização de “ato de fiscalização e controle nos valores cobrados dos produtores rurais por meio da contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção agropecuária e contribuições acessórias, para outras entidades, bem como o formato de cobrança dos agricultores e empresários rurais”;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 232, inciso III, do Regimento Interno e art. 4º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Resolução - TCU 215/2008, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade;

9.2. autorizar a suspensão da execução da fiscalização da PFC 30/2019 até a deliberação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre o Parecer Final do Deputado Fausto Pinato conclusivo pelo arquivamento e encerramento dessa proposta de fiscalização;

9.3. sobrestar a presente solicitação do Congresso Nacional até que haja deliberação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural sobre o Parecer Final do Deputado Fausto Pinato, com fundamento no art. 47 da Resolução-TCU 259/2014;

9.4. dar ciência desta deliberação à Exma. Sra. Deputada Aline Sleutjes, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.

10. Ata nº 22/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/6/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1482-22/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral